

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

vice-Governador



Macapá-Amapá
05 de Outubro de 2018 - Sexta-feira
Circulação: 08.10.2018 às 14:30h
Exemplar com 12 páginas
Nº 6776

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4018 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.077, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Otni Miranda de Alencar Júnior**, Controlador-Geral do Estado, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02975962. Cód. CRC: 1F3A6DE
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4019 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, de acordo com o Decreto nº 5658, de 16 de setembro de 2014, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1983/2018-DIPRE/IMAP**,

RESOLVE:

Exonerar **Sandro José dos Santos Amoras** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02976277. Cód. CRC: 29F4D19
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.184, de 04 de janeiro de 2008, de acordo com o Decreto nº 5658, de 16 de setembro de 2014, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 1983/2018-DIPRE/IMAP**,

RESOLVE:

Nomear **Luciene de Abreu Neves do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, **Código FGS-3**, do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02976276. Cód. CRC: 2B18C31
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



DECRETO Nº 4021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0993, de 31 de janeiro de 2005,

PODER EXECUTIVO**Antônio Waldez Góes da Silva**
Governador**Vice-Governador****Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Fabiano Macial da Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juv.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Wellem Naira Neves de Azevedo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Aluizio da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otmi Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távoras Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaia Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Perseu da Silva Aparício
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcyr Figueira Matos
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
SDC: João Henrique Rodrigues Pimentel
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Setrap: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Kellen Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: José Sávio Santos Ferreira Filho
IEPA: Marlene de Almeida Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Luciano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Maria Edilene Pereira Ribeiro (interina)
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Kátia Paulino dos Santos
ARSAP: João Marco Dy Sa Y Mendonça
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Guaraci Assis Pastana

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: José Anselmo de Sousa Lima
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Girlele Barbosa Cruz** da função comissionada de Secretário Executivo, Código CDI-2, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 20 de outubro de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador



Cód. verificador: 02976275 Cód. CRC: B8E52C6
Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <http://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

**Órgãos Estratégicos de Execução****Gabinete Civil**

Marcelo Ignácio da Roza

P O R T A R I A Nº 080/2018-GAB/GOV

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 0036/2018-CG,

RESOLVE:

Designar os servidores **NILA ALBUQUERQUE NAZARÉ**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, **FERNANDA SÁ SAMPAIO**, Gerente de Núcleo de Relações Públicas/CCRP, Código CDS-2 e **JORGE GONÇALVES BARBOSA**, Motorista da Coordenadoria de Cerimonial e Relações Públicas, CDI-2, lotados neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao município de Laranjal do Jari-AP, a fim de realizarem a visita precursora da Agenda Oficial do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos dias 25 e 26.09.18.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 24 de setembro de 2018.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado

Narsen de Sá Galeno

PORTARIA Nº 436/2018-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o **Memo nº 193 /2018-CEJ/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores Diego Bonilla Aguiar do Nascimento, Procurador do Estado, e no exercício do Cargo Comissionado de Chefe do Centro de Estudos Jurídicos e **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador do Estado, e no

exercício do Cargo Comissionado de Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 11 de outubro do corrente ano, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado, em reuniões na Advocacia Geral da União e na Embaixada Alemã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 05 de Outubro de 2018

Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.
OAB/AP 417

PORTARIA Nº 437/2018-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GLAUCIO ROBERTO BATISTA E SILVA, Assistente Técnico Jurídico, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado do Desporto e Lazer-SEDEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 03 de outubro de 2018

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado do Amapá
OAB/AP 417.

PORTARIA Nº 40/2018-CG/PGE

O PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 166, caput e inciso I, da Lei Complementar nº 089, de 01 de fevereiro de 2015, considerando o relatório contido nos autos do processo nº 163.262709/2017; considerando o teor do Despacho nº 145/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, JANAÍNA DA SILVA ABREU, Procuradora do Estado, matrícula funcional nº 962953, para constituir Comissão de

Sindicância Investigativa destinada à, no prazo de 30 (trinta) dias, dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 163.262709/2017, iniciados pela Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa designada pela Portaria nº 37/2018-CG/PGE, publicada no DOE nº 6756, de 04 de setembro de 2018, que circulou em 05 de setembro de 2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º. Designar JOÃO PAULO MATIAS PEREIRA, servidor público estadual, matrícula funcional nº 1216708, integrante do quadro de servidores efetivos do Governo do Estado do Amapá, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador do Estado Corregedor, em 04 de outubro de 2018.

ANTONIO CLÉSIO CUNHA DOS SANTOS
Procurador do Estado Corregedor

Corpo de Bombeiros Militar
Cel. BM Wagner Coelho Pereira

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA Nº 009/2018 - CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Em cumprimento ao item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016 de 02/05/2016, publicada DOE nº 6.209 de 01/06/2016, emitida pela Controladoria Geral do Estado do Amapá, o Corpo de Bombeiros do Militar do Estado do Amapá, justifica, nesse ato, a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica das despesas referentes às Programações de Desembolso Orçamentárias nº 2018PD00289, 2018PD00288, 2018PD00287, 2018PD00271, 2018PD00270, 2018PD00269, 2018PD00268, 2018PD00255, 2018PD00238, 2018PD00237, 2018PD00236, 2018PD00235, 2018PD00234, 2018PD00233, 2018PD00232, 2018PD00231, 2018PD00229, 2018PD00226, 2018PD00225, 2018PD00224, 2018PD00223, 2018PD00222,

2018PD00221, 2018PD00220, 2018PD00219, 2018PD00218, 2018PD00217, 2018PD00216, aos seus respectivos credores, pelos seguintes motivos:

1º - Cumprindo com as obrigações constitucionais perante a sociedade, o CBMAP realiza, entre outras ações, serviços de busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar e combate a incêndio nos diversos Municípios do Estado, sendo de extrema necessidade que essas ações não sofram solução de continuidade por déficit de militares na execução das atividades administrativas e operacionais nos Grupamentos Bombeiro Militar no Interior do Estado;

2º - Se faz necessário que o GEA, através do CBMAP, em cumprimento com a legislação em vigor, honre com os compromissos firmados na realocação dos militares no Quadro de Distribuição de Efetivo, mediante o pagamento dos valores devidos, visto que os mesmos não podem ser penalizados por atos ou omissões de que não foram responsáveis.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2018.

WAGNER COELHO PEREIRA-QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Controladoria Geral do Estado
Otni Miranda de Alencar Junior

ERRATA

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeado pelo Decreto nº 0018 de 02 de janeiro de 2015, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual nº. 7.549 de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria de Nº 222/2018-CGE de 28 de setembro de 2018, publicada no DOE 6771 de 28 de setembro de 2018, com circulação em 28.09.2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

No Art. 1º - "... denúncia especificada nos Processos de nº 2011/81807-SESA e 28.720.00064/2017-CGE, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. "

Leia-se:

No Art. 1º "... denúncia especificada no Processo nº 28.720.00064/2017-CGE (Apenso Informativo nº. 2011/81807-SESA), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos."

Macapá (AP), 02 de outubro de 2018.

Otni Miranda de Alencar Júnior
Controlador-Geral do Estado do Amapá

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Moacir de Azevedo Bentes Monteiro Filho
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinícius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Mauryane Pacheco Cardoso
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Rua: Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.
E-mail: diofe@sead.ap.gov.br
PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compôr R\$ 8,00
Página Exclusiva R\$ 430,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Secretarias de Estado

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018 - SEED/AP

PARTES: SEED/GEA/AP e o Sr. BENIELSON CORREA BORGES.

PROCESSO Nº 164.41836/2018

OBJETO: Locação de imóvel localizado na comunidade Vila Maranata - Foz do Rio Ajuruxi - Mazagão/AP, para funcionar o ALOJAMENTO DE PROFESSORES DO ENSINO MODULAR DA ESCOLA ESTADUAL OSMUNDO VALENTE BARRETO

VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses a partir da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO totalizam R\$ 916,88 (novecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos (mensal) que correrão através da(s) Fonte(s) 102 - Programa: 12.361.0016.2329, Ação: Manutenção e Implementação das atividades Administrativas-Pedagógicas do Ensino Fundamental, Educação Indígena, Quilombola e Afrodescendente; Elemento de Despesa: 3390.36 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.

Nº da Nota de Empenho: 2018NE08556. Data de Emissão: 31/03/2018.

ASSINATURA: 01/09/2018.

ASSINARAM: A Secretária de Estado da Educação, a Sra. MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA e o Sr. BENIELSON CORREA BORGES.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018-GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD'S nº 2018PD12773, no valor R\$ 483.680,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta reais) e 2018PD12772, no valor R\$ 368.990,00 (Trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa reais) à empresa ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA, correspondente a Nota Fiscal nº 4954, referente ao mês de Setembro/2018, Contrato nº 81/2016 - SEED que tem como objeto a prestação de serviços de Vigilância Eletrônica com instalação, locação e manutenção de monitoramento remoto das Unidades Escolares de Macapá e Santana, pelos seguintes motivos:

1º O serviço referente à PD mencionada está sendo prestado.

2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.

3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executa a prestação de serviço de vigilância eletrônica para atender às demandas da SEED, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Ramilton da Conceição Machado Gomes
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão em exercício
Portaria nº 0392/2018 - SAGEP/SEED

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica

neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD12728, no valor R\$ 238.579,00 (Duzentos e trinta e oito, Quinhentos e setenta e nove reais) à EMPRESA OFFICE PAPELARIA EIRELI, correspondente a NF-e nº 2108, referente às despesas com a aquisição de material de expediente, pelos seguintes motivos:

1º O material é imprescindível para atender o centro administrativo da SEED.

2º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa para atender às demandas, evitando maiores transtornos à Secretaria.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Ramilton da Conceição Machado Gomes
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão em exercício
Portaria nº 0392/2018 - SAGEP/SEED

Infraestrutura

Alcir Figueira Matos

P O R T A R I A (P) nº. 276/2018-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1096, de 12 de abril de 2018, e conforme Portaria nº 268/2018 - SEINF e tendo em vista o teor da Autorização nº 039/2018-NUF/COAF

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor CLAUDIO OCELIO REIS VOGADO - Analista em Infraestrutura, Fiscal de Obras, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP, no período de 27 à 29/09/2018, com objetivo de fiscalizar a execução dos serviços de construção de galpão para fábrica de bloquetes, levantamento de serviços de reforma, ampliação e adequação do Estádio Municipal, no Município acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2018.

Pedro Barros do Rego Baptista
Secretário em Exercício/SEINF

P O R T A R I A (P) nº. 277/2018-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Memo. nº 056/2018 - GAB/SEINF de 01 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora Gláucia Regina Maders - Secretária Adjunta, até o Município de Laranjal do Jari no período de 02 a 04/10/2018, objetivando participar da inauguração da obra da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Laranjal do Jari e realizar visita a obra da Escola Estadual Bom Amigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de

outubro de 2018.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2018-CPL/SEINF

Dia: 23/10/2018 - Hora 09:00 (nove) - Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.

OBJETO: Obra de Construção da Escola Estadual Pedro Maciel Filho, no Município de Pracuaba-AP. Processo nº 37812/201SEINF.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018-CPL/SEINF

Dia: 23/10/2018 - Hora 11:00 (onze) - Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.

OBJETO: Obra de Construção de passarelas em madeira de lei, na Comunidade de Bacaba, no Distrito de Carapanatuba, no Município de Macapá-AP. Processo nº 196.112092/2015-SEINF.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018-CPL/SEINF

Dia: 24/10/2018 - Hora 09:00 (nove) - Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.

OBJETO: Obra de Construção um Auditório na Escola Estadual José Ribamar Pestana, sito à Av. Palmira Miranda de Andrade, nº 450, no Município de Santana-AP. Processo nº 196.98458/2018-SEINF.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 007/2018-CPL/SEINF.

Dia: 05/11/2018 - Hora 09:00 (nove) - Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 - Centro - Macapá-AP.

OBJETO: Obra de Construção de passarelas e trapiche em madeira de lei, na Rua Ulisses Guimarães, na Ilha de Santana, no Município de Santana-AP. Processo nº 196.130597/2015-SEINF

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (em pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2018.

ELIVALDO SANTOS SOARES
Presidente da CPL/SEINF/GEA
Decreto nº 1097 de 12/04/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

TORNAR SEM EFEITO

A Comissão Permanente de Licitação-CPL da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, comunica para conhecimento do público e interessados, que torna sem efeito a PUBLICAÇÃO da Tomada de preços nº 015/2018-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6759, página 19 do dia 10/09/2018, com circulação no dia 11/09/2018 e jornal Diário do Amapá do dia 13 e 14/09/2018.

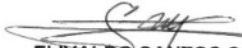
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018-CPL/SEINF/GEA

OBJETO: Obra Construção um Auditório na Escola Estadual José Ribamar Pestana, sito à Av. Palmira Miranda de Andrade, nº 450, no Município de Santana/AP.

Processo nº 196.98458/2018-SEINF
DESERTA

Macapá-AP, 03 de outubro de 2018.


ELIVALDO SANTOS SOARES
 Presidente da CPL/SEINF/GEA

Fazenda

Josenildo Santos Abrantes

PORTARIA
 (T) Nº 023/2018 – GAB/SEFAZ

Autoriza a emissão de Nota Fiscal Avulsa e de Produtor Rural por meio eletrônico de dados em papel formato A4.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 505, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto 2.269, de 24 de julho de 1998;

Considerando o disposto no Decreto nº 2157 de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre a implementação à legislação do ICMS das regras instituídas nos Ajustes SINIEF 19, 20, 25, Convênios ICMS 190, 192, 197, 198, 201, 204, 208, 216, 220, 228, e Protocolos ICMS 51, 52 e 54 de 2017;

Considerando o disposto na cláusula terceira do Ajuste SINIEF nº 7, de 3 de julho de 2009, que autoriza as unidades federadas a emitir Nota Fiscal Avulsa e de Produtor Rural por meio eletrônico de dados em papel formato A4;

Considerando, ainda, os termos do Processo 0134342018-0/SEFAZ com a informação técnica advinda da Coordenadoria de Fiscalização informando que o Sistema da SEFAZ/AP está inoperante para emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação, até 31 de dezembro de 2018, do uso e emissão da Nota Fiscal Avulsa e Nota Fiscal do Produtor Rural em papel formato A4 pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá.

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados pela SEFAZ/AP no período compreendido entre 20 de setembro de 2018 e a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em Macapá/AP, 01 de outubro de 2018.

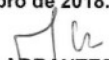

Josenildo Santos Abrantes
 Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018 – SEFAZ

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ. Contratada FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICAS - FIPE. Objeto: Contratação de serviços especializados em elaboração de tabelas de valores venais de veículos automotores novos e usados. Processo nº 0066882018-7 – SATE/SEFAZ. Fundamento Legal: O presente Contrato tem respaldo legal nas condições constantes no Art. 24, Inciso XIII e 37 da Constituição Federal, Art. 12, § 4º, combinado com o Art. 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá Arts.

13, Inciso III e art. 24, Inciso XIII, c/c art. 13, § 3º, art. 26, § Único, Incisos II e III da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e na Justificativa, fls 58, que faz parte do Processo 0066882018-7 – SATE/SEFAZ. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte: 101 - RTU, Programa de Trabalho/Ação: 1141010412200052643. Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Valor total de R\$ 41.834,28 (Quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e oito Centavos). O Contrato terá vigência de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. Signatários: JOSENILDO SANTOS ABRANTES, nomeado pelo Decreto nº 0004, de 02 de janeiro de 2015, Secretário de Estado da Fazenda, pela Contratante; CARLOS ANTONIO LUQUE e MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN, pela Contratada.

Macapá, 03 de outubro de 2018.


JOSENILDO SANTOS ABRANTES
 Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Amapá

Segurança

CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

PORTARIA Nº 099/2018-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de Março de 2018.

RESOLVE:

Criar a comissão de fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 29/2018 com a empresa EXCELLERE CONSULTORIA LTDA, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, composta pelos servidores abaixo relacionados, a contar do dia 02 de Outubro de 2018.

TAYNARA JUCÁ DE ARAÚJO, matrícula nº 01161911;
 LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO, matrícula nº 0124357802;
 ADRIELE REIS RODRIGUES, matrícula nº 09658874.

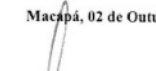
Dê-se Ciência e Cumpra-se

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2018.


JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
 Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2018-UCC/SEJUSP
 Processo n.º 28580.162/2018-SEJUSP, vinculado ao Projeto Básico n.º 01/2018-CPL/SEJUSP, ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 – CPL/SEJUSP, e ao Parecer Jurídico n.º 679/2018-PLCC/PGE/AP. Objeto: O presente Contrato tem como objeto a ministração de curso na área de licitações para obras e serviços de engenharia com a temática “Ênfase em elaboração das propostas e composição de preço”. Mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, o valor total a ser pago à contratada será R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), o contrato terá sua vigência de 12 (meses) a contar da data de assinatura do contrato. *Seguinte classificação:* – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte: 101. Data de assinatura do Contrato: 06/09/2018. Contratada: EXCELLERE CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 22.507.231/0001-29 Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP.

Macapá, 02 de Outubro de 2018.


JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Planejamento

Eduardo Corrêa Tavares

PORTARIA Nº 067/2018 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1107, de 12 de abril de 2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Otávio Augusto Magalhães da Fonseca, Secretário Adjunto/GAB/SEPLAN, Código CDS-4, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de participar de audiência com o Ministro Gilberto Ochi e Dr. Francisco da S. A. S., para tratar do Hospital de Amor de Barretos, no dia 03 de outubro de 2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2018.


EDUARDO CORRÊA TAVARES
 Secretário/SEPLAN

Setrap

Benedito Arisvaldo Souza Conceição

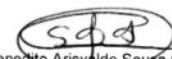
JUSTIFICATIVA Nº 088/2018-SETRAP

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado de Transportes justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, a seguinte PD: 2018PD00847 - R\$ 2.564.159,57 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos, devido à Empresa: R. T. R. Engenharia e Comércio Ltda, correspondente a serviços de Locação de Máquinas Pesadas e Equipamentos para Serviços de Terraplenagem em Rodovias, Ramais e Vias Urbanas, no âmbito das atividades da SETRAP/GEA.

1º - Considerando que as atividades rotineiras executadas pela SETRAP, no que se refere a Conservação, Restauração e Pavimentação, executadas em Rodovias, Ramais, Vicinais e vias urbanas de Municípios do Estado do Amapá, são executadas através de máquinas e equipamentos locados pela SETRAP;

2º - Considerando que, pela demora dos pagamentos à Empresa contratada, diminuiu-se o ritmo dos serviços que vinham sendo executados especialmente na Rodovia Duca Serra, Rodovia da Integração, na Linha "E", do Km. 09, e demais ramais e vicinais no Estado do Amapá.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.


Benedito Arisvaldo Souza Conceição
 Secretário/SETRAP

Desenvolvimento Rural

Robério Aleixo Anselmo Nobre

PORTARIA
 Nº 148/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 049/18-COAGRO/SDR de 19.09.2018.

RESOLVE:

Designar, EDSON SEGUNDO DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e RUTE MARIA SANTOS RABELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Programadora de Sistema, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Laranjal do Jari, a fim de participarem de levantamentos das produções agrícolas e demandas nas localidades do Distrito de IRATAPURU, no período de 25 à 29.09.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2018.


ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA
N.º 149/2018-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 059/18-GAT/UA/NAF/SDR de 24.09.2018.

RESOLVE:

Designar o funcionário LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Laranjal do Jari, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO - 6957, com os servidores da COAGRO/SDR, EDSON SEGUNDO DE OLIVEIRA, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e RUTE MARIA SANTOS RABELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Programadora de Sistema, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para realizarem levantamento da produção agrícola e demandas nas localidades do Distrito de IRATAPURÚ, no período de 25 à 29.09.2018.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de setembro de 2018.


ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018 -
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO
AMAPÁ

DECLARO, para os devidos fins, que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, nos termos do Decreto nº 7.892/13, adere à Ata de Registro de Preços Nº 029/2018 - CLC-PGE, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 030/2018 CLC/PGE, onde foi qualificada a empresa A.N. GOMES - ME, CNPJ Nº: 34.642.561/0001-06, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, para fornecimento de serviço contínuo, conforme segue:

Ata de Registro de Preço nº 029/2018.
Pregão Eletrônico nº 030/2018.
EMPRESA REGISTRADA: A.N. GOMES - ME
CNPJ: 34.642.561/0001-06
ENDEREÇO: Rua Treze de Setembro nº 846 -
Buritizal - Macapá - AP
REPRESENTANTE: ADRIANO NERIS GOMES
FONE: (096) 3118-7604
E-MAIL: ctn.amapa@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REF.	QTD	MARCA	VALOR UNID	VALOR TOTAL
	Bateria Automotiva:					
	Capacidade					

06	de nominal: 70 ah - 25°C; 12V - C20; CCA - de mínimo 650A/(SAE - 18°C); RC 115min 25°C; Selada; Polaridade: Positivo no lado direito; livre de manutenção, garantia: mínima	U	12	AMÉRICA	426,99	5.123,88
07	de 18 meses; Aplicação: Motor de popa, Ford Ranger, F250, Nissan Frontier, Nissan Xterra, L200.					
08	Bateria Automotiva: Capacidade nominal: 90 ah; Tensão: 12V; CCA - (corrente de pico - 10°C/30S): mínimo de 700A; Polaridade: positivo no lado direito; Livre de manutenção; Garantia mínima de 12 meses; Aplicação: Frontier, S10, Ranger, Amarok, Sprinter e Ducato.	U	08	AMÉRICA	543,48	4.347,84

Macapá/AP, 27 de Setembro de 2018.


ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

Mobilização Social
Maria de Nazaré Farias do Nascimento

PORTARIA Nº 200/2018-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº39/2018- NRC/CPS/SIMS e Processo nº052/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir a Servidora Cleidiane dos Santos Dias, Assistente Social, da Portaria nº022/2018 Publicada no Diário Oficial nº 6644/2018 de 20 de março de 2018.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 24 de Setembro de 2018.


Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 202/2018-SIMS

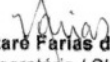
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 11/2018-Programa Criança Feliz/CPS e Processo nº 307/2018-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Servidora Iza Cristina Batista de Souza Xerfan, Assessor Técnica Nível I CDS-1, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Serra do Navio e Pedra do Amapari, no período de 08 a 11 de outubro de 2018 com o objetivo de realizar acompanhamento das ações do Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - Ap. 26 de Setembro 2018.


Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 203/2018-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 12/2018-Programa Criança Feliz/CPS e Processo nº 308/2018-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das Servidoras Iza Cristina Batista de Souza Xerfan, Assessor Técnica Nível I CDS-1, e Gilmara Helena Oliveira dos Passos, Analista de Planejamento e Orçamento, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP até os Municípios de Ferreira Gomes, Porto Grande e Tartarugalzinho, no período de 22 a 26 de outubro de 2018 com o objetivo de realizar acompanhamento das ações do Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 26 de Setembro 2018.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

PORTARIA Nº 204/2018-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo. nº 14/2018-Programa Criança Feliz/CPS e Processo nº 309/2018-SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento da Servidora Iza Cristina Batista de Souza Xerfan, Assessor Técnica Nível I CDS-1, que se deslocou da sede de suas atribuições Macapá/AP até a Cidade de São Paulo / SP, no período de 27 a 29 de agosto de 2018 com o objetivo de participar da reunião de Coordenadores Estaduais do Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. 26 de Setembro 2018.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária / SIMS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE ADESÃO Nº 001/2018-SIMS

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, com sede nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Av. Procópio Rola nº 88, Centro Administrativo, Bairro Central, CNPJ nº 11.772.855/0001-57, representada por sua Secretária MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora da C.I. nº 7262094/SEGUP/PA, CPF nº 042.474.262-49, ADERE a Ata de Registro de Preço nº 020/2017-CLC/PGE do Pregão Eletrônico nº 018/2017 - CLC/PGE e a empresa: SYSTEM INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.342.902/0001-79, com sede sito Av. Presidente Vargas, nº957, Bairro Central, Macapá A, neste ato representada por seu procurador o Senhor Ezir Oliveira das Chagas, brasileiro, comerciante, portador do R.G. nº 059823 SSP/AP e C.P.F. nº. 133.001.21272, firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo tem por objeto Adesão a Ata de Registro de Preço nº020/2018, oriunda do Pregão Eletrônico nº 018/2017 - CLC/PGE para atender eventual aquisição de switch, conforme especificações constam neste Termo de Adesão, com vistas a modernização do parque tecnológico da Secretaria da Inclusão e Mobilização Social, referente ao Processo Administrativo Nº286/2018-SIMS.

DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO: As especificações técnicas foram baseadas nas necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, havendo uma preocupação com a compatibilidade entre todos os itens especificados, bem como a estabilidade dos equipamentos frente as atividades desenvolvidas pelos setores demandantes, foi uma constante, na exigência

dos equipamentos os quais encontram-se relacionados no anexo I do Termo de Referência.

O item, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

IT E M	DES.	REF	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SWIT				
2	CH GER ENCI ALV EL 10/10 0 48 POR TAS	U	02	R\$:2.211,88	R\$:4.423,76

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente termo terá vigência de 12 meses a partir de sua assinatura.

MACAPÁ - AP, 02 DE OUTUBRO DE 2018.

MARIA DE NAZARÉ FARIAS DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001/2016 de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, justifica nesta, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD nº 2018PD00393, emitida em 10/09/2018, no valor de R\$ 18.056,80 (dezoito mil e cinquenta e seis e oitenta centavos) à Empresa A.N. GOMES-ME, correspondente a Nota Fiscal nº 000.001.816, referente ao fornecimento no mês de agosto/2018, Ata de Registro de Preços nº 006/2017 - SIMS/A.N. GOMES-ME, Processo Licitatório nº 380/2017-SIMS, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas das unidades de Execução da SIMS, pelos seguintes motivos:

1º As Ações Sociais desenvolvidas pela Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, através da Unidade de Execução Institucional de Longa Permanência para Idoso Abrigo São José de Macapá onde existe uma população média mensal de 70 (setenta) idosos, bem como, a Casa Abrigo Fátima Diniz, com uma população média mensal de 12 (doze) pessoas entre mulheres e crianças, visam a garantia de alimentação saudável e de qualidade, assegurando com isso um direito fundamental do idoso, de mulheres e crianças em vulnerabilidade e risco social, proporcionando assim melhor qualidade de vida a seus abrigados.

2º A Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, que estabelece como objetivos da Assistência Social: "a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos especialmente: (...) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice".

3º O Estado do Amapá através do Decreto nº 3618 de 03 de julho de 2013, regulamentou a Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José responsabilizando-se pelo atendimento de serviços de proteção social de alta complexidade para acolher idosos em situação de abandono familiares ou com vínculos rompidos, sendo a única instituição desse seguimento no Estado do Amapá.

4º A Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, dispõe em seu Art. 3º É obrigação da

família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

5º O Estado ainda conforme Art. 35, inciso II da Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), é responsável pelo atendimento de mulheres vítima de violência doméstica, sendo seu dever criar e promover, no limite de suas competências, casa-abrigo para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar, promovendo sua proteção, garantia de direitos e manutenção durante seu período de abrigo, na forma do art. 3º da citada lei. Vale ressaltar que no Estado do Amapá essa função pública é desenvolvida exclusivamente pela Casa Abrigo Fátima Diniz, que se mostra como um importante peça na execução da política pública de proteção aos direitos das mulheres de vítimas de violência doméstica.

6º Além disso, é preciso possibilitar condições financeiras à empresa que prestou os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros e panificação para atender a demanda do ASJ e CAFD.

Neste termo, que o fato seja considerado e deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2018.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/SIMS
Decreto nº 3318/2015

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 001/2016 de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS, justifica nesta, a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, das PDs nº 2018PD00370, emitida em 23/08/2018, no valor de R\$ 7.364,00 (sete mil e trezentos e sessenta e quatro reais), referente ao fornecimento do mês de julho/2018 e PD nº PD201800394, emitida em 10/09/2018, no valor de R\$ 7.101,60 (sete mil e cento e um reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento do mês de agosto/2018 à CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO MAUÉS EIRELI-EPP, correspondente as Notas Fiscais 000.000.850 emitida em 22/08/2018 e NF-e nº 851, emitida em 06/09/2018, Ata de Registro de Preços nº 005/2017 - SIMS/CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO Maués EIRELLI-EPP, Processo nº 379/2017, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda do Abrigo São José - ASJ e Casa abrigo Fátima Diniz - CAFD, pelos seguintes motivos:

1º As Ações Sociais desenvolvidas pela Secretaria de Inclusão e Mobilização Social, através da Unidade de Execução Institucional de Longa Permanência para Idoso Abrigo São José de Macapá onde existe uma população média mensal de 70 (setenta) idosos, bem como, a Casa Abrigo Fátima Diniz, com uma população média mensal de 12 (doze) pessoas entre mulheres e crianças, visam a garantia de alimentação saudável e de qualidade, assegurando com isso um direito fundamental do idoso, de mulheres e crianças em vulnerabilidade e risco social, proporcionando assim melhor qualidade de vida a seus abrigados.

2º A Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, que estabelece como objetivos da Assistência Social: "a proteção social, que

visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos especialmente: (...) A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice".

3º O Estado do Amapá através do Decreto nº 3618 de 03 de julho de 2013, regulamentou a Instituição de Longa Permanência para Idosos - Abrigo São José responsabilizando-se pelo atendimento de serviços de proteção social de alta complexidade para acolher idosos em situação de abandono familiares ou com vínculos rompidos, sendo a única instituição desse seguimento no Estado do Amapá.

4º A Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, dispõe em seu Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

5º O Estado ainda conforme Art. 35, inciso II da Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), é responsável pelo atendimento de mulheres vítima de violência doméstica, sendo seu dever criar e promover, no limite de suas competências, casa-abrigo para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar, promovendo sua proteção, garantia de direitos e manutenção durante seu período de abrigamento, na forma do art. 3º da citada lei. Vale ressaltar que no Estado do Amapá essa função pública é desenvolvida exclusivamente pela Casa Abrigo Fátima Diniz, que se mostra como um importante peça na execução da política pública de proteção aos direitos das mulheres de vítimas de violência doméstica.

6º Além disso, é preciso possibilitar condições financeiras à empresa que prestou os serviços de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e hortifrutigranjeiros e panificação para atender a demanda do ASJ e CAFD.

Neste termo, que o fato seja considerado e deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2018.

Maria de Nazaré Farias do Nascimento
Secretária de Estado da Inclusão e
Mobilização Social/SIMS
Decreto nº 3318/2015

Autarquias Estadual

Prodap

José Lutiano Costa da Silva

EXTRATO DO CONTRATO 005/2018 - PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente em exercício Sr. JIMMY ANDERSON COSTA DA TRINDADE brasileiro, casado, CPF nº 806.271.532-91, RG nº 176554 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CANTUÁRIA & CANTUÁRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.843.518/0001-40, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 1030, Paraíso, CEP 68928-081, Santana-AP, neste ato representada pelo administrador, Sr. PAULO SÉRGIO DA SILVA MELO, brasileiro, administrador, portador do CPF nº 106.223.572-04 residente em Santana-AP,

doravante denominado CONTRATADO e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - código de defesa do consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do pregão nº 25/2017IFAP, o qual gerou a ATA de registro de preços nº 17/2017IFAP, a qual PRODAP aderiu, seguindo o sistema SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar e aparelhos de refrigeração, com fornecimento de peças, materiais de consumo e componentes, bem como serviços de instalação e desinstalação de centrais de ar, conforme especificações da tabela II.1. E demais condições do termo de referência, que serão prestados no Centro de Tecnologia da Informação-PRODAP.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, sendo oriundo de adesão a Ata de Registro de preços 017/2017 IFAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03.10.2018 e encerramento em 03.10.2019, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

1.3.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

1.3.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

1.3.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para Administração; e

1.3.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação

1.3.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

1.4. As despesas decorrentes deste Contrato O valor do presente termo de contrato é de R\$ 65.800,00 (Sessenta e Cinco Mil e oitocentos reais).

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.6. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados, mediante ordem de serviço.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

1.7.1. PROGRAMA DE TRABALHO:

1.15.201.04.122.0048.2464.1600

1.7.2. FONTE: 240

1.7.3. ELEMENTO DE DESPESA: 339039

1.7.4. NOTA DE EMPENHO: 2018NE00112

1.7.5. NO(s) exercício(s) seguinte(s), ocorrerão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estabelecido no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VISÉSIMA SEGUNDA- DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e

judgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá, Seção Judiciária do Estado do Amapá com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e contratados as partes, por seus representantes leais, assinam o presente contrato perante as testemunhas abaixo assinadas a tudo presente.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2018.

JIMMY ANDERSON COSTA DA TRINDADE
Presidente do PRODAP

Junta Comercial do Amapá

Gilberto Laurindo

RESOLUÇÃO Nº 08/2018 - JUCAP

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - JUCAP no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos incisos I e II do art. 23 da Lei nº 8.934/94, dos incisos VIII e XI do art. 25 do Decreto nº 1.800/96 e do art. 29 da Lei Estadual nº. 2.297/2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 35, da Lei Federal nº. 8.934 de 18 de novembro de 1994 e no art. 53 do Decreto Federal nº. 1.800 de 30 de janeiro de 1996;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 53 e 54 da Lei Federal nº. 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a inexistência de disciplina legal ou regulamentar acerca do procedimento a ser adotado pelas Juntas Comerciais, para retificação e cancelamentos de atos arquivados com vício;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e uniformizar os procedimentos adotados pela JUCAP;

CONSIDERANDO que o Colégio de Vogais desta Junta Comercial aprovou, por unanimidade, as disposições contidas nesta resolução, na Sessão Plenária realizada em 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferido o arquivamento de ato, se verificada a existência de vício sanável, antes da propositura de recurso ao Plenário, a Secretaria Geral, após ouvir a Procuradoria, poderá notificar o interessado para realizar a devida retificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência.

Art. 2º - Após o transcurso do prazo recursal previsto no art. 50, da Lei Federal nº. 8.934/1994, se for verificada a existência de vício de legalidade, o registro deverá ser cancelado, de ofício ou por provocação de pessoa interessada, em decisão do Presidente, devidamente motivada e fundamentada em parecer da Procuradoria da JUCAP.

§1º Proferida a decisão, a Secretaria Geral

determinará a anotação no cadastro estadual com bloqueio administrativo e promoverá a notificação dos interessados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, dando ciência do cancelamento do ato.

§2º A ciência dos interessados deverá ser feita por via postal com aviso de recebimento ou por meio eletrônico no ambiente do Sistema Integrador Estadual e, quando os interessados se encontrarem em lugar incerto ou desconhecido, por edital publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico da JUCAP.

§3º Os interessados poderão apresentar recurso ao Plenário e recurso ao Ministro de Estado da Indústria, do Comércio e do Turismo, com efeito suspensivo, atendendo, no que couber, as disposições contidas em instrução normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração.

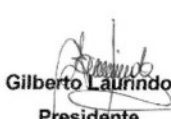
§4º Transcorrido o prazo de recurso, ou se confirmado o cancelamento do registro pelas instâncias superiores, a Secretaria Geral providenciará a publicação da decisão na imprensa oficial, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

§5º Publicada a decisão de cancelamento, a Secretaria Geral promoverá o desarquivamento do ato e realizará a notificação dos interessados, das autoridades arrecadoras e dos demais órgãos integrantes da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Macapá - AP, 28 de setembro de 2018.


Gilberto Laurindo
Presidente

PORTARIA Nº 118/2018 – JUCAP DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

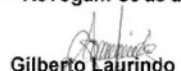
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para tradutor ad hoc da Língua Portuguesa para a Língua Inglesa o Sr. LENO MÁRCIO MIRA FERNANDES, brasileiro, casado, com formação acadêmica em Letras, com especialização em Língua Inglesa e Espanhola, RG 066467-Ap, CPF 324.888.072-49, residente na Rua Manoel Eudócio Pereira, 1724, Bairro Central, na cidade de Macapá-Ap, para fins de realizar a versão, da Certidão de Nascimento da Senhorita Márcia Monteiro Alves

de Nacionalidade Brasileira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

PORTARIA Nº 119/2018 – JUCAP DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

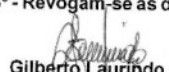
Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc do idioma Espanhol para o idioma Nacional Brasileiro o Sr. JEAN PIERO SEMBER GAYOSO, brasileiro, solteiro, RG 444291-AP, CPF 815.499.202-78, com formação acadêmica Licenciatura Letras Português/Espanhol e suas respectivas Literaturas (Tradução Português/Espanhol), residente e domiciliado na Avenida Tupis, nº 666, Apartamento A, bairro Beiroi, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução da Carteira de Habilitação do cidadão Cubano, Sr. Alexis Hector Caballero.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

PORTARIA Nº 120/2018 – JUCAP DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da lei nº 8.934/94 e art. 92, inciso XVII do Regulamento da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pelo Decreto nº 0711 de 23/03/98 do G.E.A.

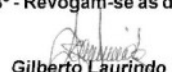
Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial e, em seus arts 10,18 e 19.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc do idioma Espanhol para o idioma Nacional Brasileiro o Sr. JEAN PIERO SEMBER GAYOSO, brasileiro, solteiro, RG 444291-AP, CPF 815.499.202-78, com formação acadêmica Licenciatura Letras Português/Espanhol e suas respectivas Literaturas (Tradução Português/Espanhol), residente e domiciliado na Avenida Tupis, nº 666, Apartamento A, bairro Beiroi, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar as traduções da Certidão de Nascimento e a Certidão de Casamento (viuvez) do cidadão Cubano, Sr. Karel Gomez Garcia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

Super Fácil

Luzia Brito Grunho

EXTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SIAC E A EMPRESA MOSELI VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente ADITIVO altera as Cláusulas NONA e DÉCIMA SEXTA que tratam da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e DA VIGÊNCIA, respectivamente que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para custeio das despesas decorrente deste Contrato correrão a conta do orçamento do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/Super Fácil:

Fonte de Recurso: 101 e 107

Programa de Trabalho:

1.13.103.04.122.0056.2576.0.160000 AC

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

16.1. O presente Contrato terá o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/10/2018 e Término em 03/10/2019, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.245/91 desde que haja autorização formal da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Signatários: JUNIOR GOMES DA SILVA Diretor Geral em Exercício SIAC/Super Fácil Locatária e JOÃO MIGUEL ARAÚJO como Locador.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2018.


JUNIOR GOMES DA SILVA
Diretora Geral em Exercício – SIAC

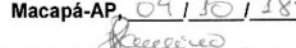
Universidade Estadual do Amapá

Kátia Paulino dos Santos

**EXTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018/CPL/UEAP**

Ratifico, na forma da lei,

Macapá-AP, 04/10/18.


Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora da Universidade do Estado do Amapá

**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018/CPL/UEAP
PROCESSO Nº 46.000.609/2018**

OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II, COMBINADO COM ART. 13, INCISO VI DA LEI 8.666/93.

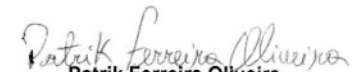
ADJUDICADA: ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA ME CNPJ: 35963479/0001-46.

VALOR: R\$ 6.780,00 (SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

JUSTIFICATIVA: CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DO RH.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0215: FONTE 107, U.O: 25202, PROGRAMA: 2590, E.D: 3.3.90.39.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2018.


Patrik Ferreira Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 2586/2018

**EXTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06/2018/CPL/UEAP**

Ratifico, na forma da lei,

Macapá-AP, 04/10/18

Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora da Universidade do Estado do Amapá

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018.
PROCESSO Nº 46.000.571/2018
OBJETO: PAGAMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) (CNPJ: 33.683.111/0050-87)
VALOR ANUAL: R\$ 448,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
JUSTIFICATIVA: ENVIO OBRIGATÓRIO DE INFORMAÇÕES DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF PARA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2018.

Patrik Ferreira Oliveira
PATRIK FERREIRA OLIVEIRA
Pregoeiro CPL/UEAP
Decreto nº 2586/2018

EDITAL Nº 019/2018 - PROGRAD/UEAP
CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA EM CHAMADA PÚBLICA PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO TURMA ESPECIAL PARFOR 2018/UEAP

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP, torna público a convocação de matrícula em chamada pública Turma Especial PARFOR 2018/UEAP, para os candidatos classificados no PS, e demais informações referente ao Processo Seletivo consultar link: [HTTP://processoseletivo.ueap.edu.br/](http://processoseletivo.ueap.edu.br/).

Macapá, 20 de setembro de 2018

Profª Drª Kátia Paulino dos Santos
Reitora da UEAP
Decreto n. 2444/2018

NOTIFICAÇÃO Nº 01 - ENTREGA DE DOCUMENTO
EDITAL Nº 019/2018 - PROGRAD/UEAP

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP, torna público a Notificação dos candidatos Turma Especial PARFOR 2018/UEAP. Demais informações referente ao Processo Seletivo consultar link: [HTTP://processoseletivo.ueap.edu.br/](http://processoseletivo.ueap.edu.br/)

Macapá, 27 de setembro de 2018.

Profª Drª Kátia Paulino dos Santos
Reitora da UEAP
Decreto n. 2444/2018

Superintendência de Vigilância em Saúde

SVS

Dorinaldo Barbosa Malafaia

PORTARIA Nº 278/2018-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo

Decreto n.º 2802. Considerando o que consta no memo. nº 106/2018- NALDNC/LACEN.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO da servidora, Liliane Freitas Costa, Farmacêutica - Bioquímica, da sede de suas atividades em Macapá/AP até Brasília-DF, no período de 01 a 02/10/2018, Com a saída dia 30/09/18 chegada 03/10/18, para participar do 4º Simpósio Brasileiro de Toxoplasmose, onde ocorrerá a Reunião Anual da Rede de pesquisa de Toxoplasmose, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2018.

Celisa Penna Melo Capelari.
Decreto nº 3774/2018
Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício.

Fundações Estadual

Fcria

Guaraci Assis Pastana

ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2018

No dia 03 de outubro de 2018, na Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FCRIA, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 008/2018, para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo nº 12.000.014/2018 - FCRIA/AP, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar da data da publicação desta ATA.

EMPRESA REGISTRADA
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.729.755/0001-15, com sede na Rua Francelho, nº 72 - Fundo "A" - Bairro Vila Nova - Cidade Arapongas/PR, CEP: 86.707-040-telefone: (43) 3055-3180, e-mail: fortesinal@fortesinal.com.br, representada pelo Senhor Leonardo da Silva Costa, RG nº 13.384.528-3, CPF nº 056.413.329-92.

Descrição Resumida	Unid	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
Lote 08			

1. BLOQUEADOR SOLAR, com Fator de Proteção Solar (FPS) 50, ou mais, com repelente. Marca de referência sundown ou marca superior. Deve conter componentes que promovam barreiras física e química aos raios UV/UVB e possuir amplo espectro de ação repelente; deve dispor de filtro solar de amplo espectro, isto é, deve proteger da radiação UVA (320-400nm) e UVB (290-320nm); deve ser na forma de loção; possuir odor suave e agradável; não deve conter substâncias oleosas (tipo "oil-free"); deve utilizar substâncias que não provoquem alergias (tipo "hipoalergênico"); não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"); com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação; não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Frasco com 120 ml. - MARCA SUNDAY - FPS 60 - 120ML.\$ 93,75

UN 100 R\$ 7,31

Guaraci Assis Pastana
Diretor- Presidente/FCRIA
Decreto nº 1406/2018-GEA

ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2018

No dia 03 de outubro de 2018, na Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, registram-se os preços da empresa E. P. DA SILVA SANTOS EIRELI para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), para atender as necessidades das Unidades Operacionais da FCRIA, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 008/2018, para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no processo administrativo nº 12.000.014/2018 - FCRIA/AP, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, a contar da data da publicação desta ATA.

EMPRESA REGISTRADA
E. P. DA SILVA SANTOS EIRELI, CNPJ: 16.826.319/0001-00, com sede na RUA SÃO PAULO, Nº 255-G - BAIRRO: PACOVAL, Macapá/AP CEP: 68.908-370 - telefone: (96) 99179-1515, e-mail: ericsantosrepresentacoes@hotmail.com, representada pelo Senhor ERIC PLINIO DA SILVA SANTOS, RG nº 309169 PTC-DICC-AP, CPF nº 696.125.792-53.

Descrição	Unid	Qtd Registrada	Preço Unit. Registrado
Lote 03			

LOTE 03

1. LUVA DE BORRACHA PVC Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC de alta qualidade na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Comprimento total da luva 26 cm, 36 cm, 46 cm; TAMANHO: P e M (150 UNIDADES PARA CADA PAR - (25, 26 e 46) cm -, e TAMANHO DAS LUVAS - M e G). COR: VERDE - MARCA PLASTCOR.
PAR 900 R\$ 8,10

2. LUVA DE BORRACHA LONGA PVC Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC de alta qualidade na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Comprimento total da luva 70 cm. COR: VERDE - MARCA PLASTCOR.
PAR 200 R\$ 21,50

3. LUVA DE MALHA PIGMENTADALuva de segurança tricotada em nylon e elastano, recoberta em nitrílico; antiderrapante com pontos de pvc; Resistência a abrasão; Resistência ao corte por lâmina; Resistência ao rasgamento; Resistência a perfuração por punção. Cor: Preta; TAMANHO: P, M e G (150 PARES PARA CADA TAMANHO). MARCA PLASTCOR.
PAR 450 R\$ 3,80

4. LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX - Caixa Master Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-Absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem a superfície lisa na cor creme. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada; CAIXA com 100 unidades. TAMANHO: M. MARCA MEDIX.
CX 200 R\$ 23,50

5. LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX - Caixa Master Luva para procedimentos não cirúrgicos com pó bio-Absorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Possuem a superfície lisa na cor creme. Possuem o punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada; CAIXA com 100 unidades. TAMANHO: G. MARCA MEDIX.
CX 200 R\$ 23,50

LOTE 04

1. CAPA DE CHUVA de segurança, confeccionada em PVC, para proteção do tronco e membros superiores e inferiores do usuário contra umidades, TAMANHO LONGO,

na canela protegendo o tronco e a canela. Com forro em Poliéster, Mangas Longas, Capuz, fechamento frontal com botões de pressão, costuras através de solda eletrônica, Cumprimento: longo; Acabamento: soldada eletronicamente, com manga longa, capuz e botões de pressão no fechamento, impermeável; COR: PRETA; TAMANHO: M, G, e GG. (200 UNIDADES PARA CADA TAMANHO). MARCA PLASTCOR.

UND	600	R\$ 22,10
-----	-----	-----------

LOTE 05

1. BOTA PVC CANO LONGO TAMANHO 37/ 38; 39/ 40; 41/42; 43/ 44; Bota de segurança cano longo tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. COR: PRETA (150 PARES PARA CADA TAMANHO). MARCA CRIVAL.

PAR	600	R\$ 30,73
-----	-----	-----------

LOTE 06

1. MASCARA DESCARTÁVEL Máscara branca, descartável e hipoalergênica Tripla camada com filtro de retenção bacteriana. Clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção. Gramatura: 58 gramas. Confeccionado em tnt. Atóxico. caixa com 50 unidades. MARCA MEDIX.

CX	200	R\$ 18,00
----	-----	-----------

2. RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR SEMIFACIAL marca/modelo referência: MSA, Advantage 200 LS ou superior, com Fator de Proteção 100, confeccionado em silicone com uma válvula de exalação na parte central inferior e duas válvulas de inalação dispostas lateralmente com encaixe tipo baloneta, onde são acoplados os filtros. Esta peça é fixada ao rosto do usuário através de um suporte plástico de 4 hastes em suas laterais, duas superiores e duas inferiores com fivelas e presilhas de regulagem rápida. Estas são ligadas a dois tirantes elásticos pretos ajustáveis. Faz parte do conjunto: 02 protetores dos filtros mecânicos em material plástico e 02 pares de filtros combinados de alta eficiência, para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas tóxicas e baixas concentrações de vapores orgânicos, tipo PFF2 / VO, tamanho a definir, Apresentar amostra. MARCA PLASTCOR.

UND	50	R\$ 35,00
-----	----	-----------

3. CARTUCHOS E/OU FILTROS para reposição respirador Purificador de ar semifacial supracitado no item 2 do lote 6. MARCA PLASTCOR.

UND	100	R\$ 20,53
-----	-----	-----------

Guaraci Assis Pastana
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 1406/2018-GEA

Sociedades de Economia Mista**Caesa**

Valdinei Santana Amanajás

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – CAESA
Processo Administrativo nº 2042/2018 - CAESA

Tendo o processo Licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO a Tomada de Preços em epígrafe, tendo como objeto a Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada para a fabricação de um módulo de tratamento de água compacta, com capacidade para 100m³/hora e acessórios, destinado a implantação/ampliação do sistema de abastecimento de água do bairro Ambrósio, no Município de Santana-AP, conforme especificações técnicas, projeto básico e orçamento estimativo – Anexo I do edital, sendo adjudicado em favor da empresa ACETECNO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

LTDA, CNPJ/MF: 74.095.407/0001-86, no valor Global Total de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)

Macapá- AP, 28 de setembro de 2018.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente/CAESA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018 - CAESA

Pela Contratante: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA, representada pelo Senhor Valdinei Santana Amanajás, Senhor Luiz José dos Santos Monteiro, Senhor Rosil Moran de Farias, Senhor João Paulo Dias Bentes Monteiro e pela Senhora Magaly Brito Bezerra Xavier. Pela Contratada: VIDAL & MARTINS LTDA-EPP, representada por JOILTON VIDAL MIRA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: será acrescido o valor de R\$ 29.712,32 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Doze reais e Trinta e Dois Centavos), referente aos serviços adicionais não previstos no contrato original conforme Justificativa (fls. 02/03) e planilha orçamentária (fls. 04/08) correspondente a 43,12% do valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima Segunda do Contrato Original, parte integrante deste instrumento, e em consonância com art. 65, inciso I, b e §1º, da Lei nº 8.666/93 e na JUSTIFICATIVA juntada as fls. 02/03. CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelas disposições constantes deste Termo Aditivo. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Macapá, 01 de outubro de 2018.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017-CAESA

Parte: Companhia de Água e Esgoto do Amapá. Finalidade: Contratação de empresa para fornecimento de reagentes químicos, vidrarias, padrões de calibração e equipamentos de laboratórios para sistematização do processo de controle da qualidade da água da Companhia de Água e Esgoto do Amapá- CAESA, com previsão de entrega parcelada, através de Registro de Preço, por um período de 12 (doze) meses, especificados no Termo de Referência, Anexo I, do edital.

Preços: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 015/2017-CAESA.

Empresa: MILAN EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA; C.N.P.J. nº 75.121.434/0001-49, estabelecida na Rua José Belém, Nº 265; bairro: Jardim Carvalho CEP- 83.402-090- Colombo - PR.

Valor Total: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Macapá-AP, 02 de outubro de 2018.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente

PODER LEGISLATIVO**Assembléia Legislativa**

Dep. Kaka Barbosa

Assessoria Legislativa do Estado do Amapá
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018-CPL/AL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
OBJETO: O Registro de Preços para eventual

aquisição de pneus novos para uso da frota de veículos automotores da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, conforme especificações técnicas e quantitativas relacionadas neste edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Dia 19/10/2018 às 08:30h. (Horário de Brasília).

Site para realização do Pregão Eletrônico:

www.comprasnet.com.br

Retirada do edital: Através do site acima, pelo <http://www.al.ap.gov.br/transparencia> no link **Licitações** ou na Sala da CPL/ALAP sito a Rua Santos Dumont, nº 2089, esquina com Av. Desidério Antônio Coelho, Bairro Buritizal - Macapá-AP, em dias úteis das 08:00h às 13:00h. Macapá-AP, 04 de outubro de 2018.

Georgiton Rosa de Oliveira
Pregoeiro -AL

Publicação Diversas**MONACO DIESEL MACAPÁ LTDA CNPJ 09.597.026/0001-33**

Torna público que **REQUEREU** do IMAP/SEMA a Renovação da LO nº 0763/2013 para serviços de reparos e lubrificação de veículos automotores, inclusive troca de óleo/filtro lubrificante, localizado na Rodovia Duca Serra, 1721, Cabralzinho, Macapá-AP.

ORO AMAPÁ MINERAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 06.170.253/0001-90

– torna público que **REQUEREU** do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial – IMAP, a **RETIFICAÇÃO DAS LICENÇAS DE OPERAÇÕES 0364/2017 e 0365/2017** para exercer as atividades de lavra a céu Aberto e Lavra Subterrânea com Classificação e Concentração Física e Cianetização com Posterior Inertização. Localizada no Distrito do Lourenço, localidade de Labourri – Siboá, S/N, Município de Calçoene/Distrito do Lourenço.

RAUBER E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 19.853.051/0001-94

– Torna público que **Requeru** junto ao IMAP a **RENOVAÇÃO** da licença de operação (LO)0231/2015 para exercer a atividade fabricação de Artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos e Extração Classe II (argila), localizado na rodovia BR 210 km 11, Ramal do Bilozinho, comunidade de Ilha Redonda, Município de Macapá/AP.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais**PORTARIA Nº 079/2018-CDSA**

O Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana – CDSA, no uso de suas atribuições estatutárias e;

CONSIDERANDO o Processo nº 082/2018-GAB/CDSA, de 27/09/2018, o qual trata da apuração de possível infração administrativa praticada por empregado da CDSA;

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para cumprir as formalidades legais pertinentes a apuração dos fatos constantes do processo supramencionado, bem como os fatos conexos.

Art.2º - DESIGNAR os empregados abaixo para constituírem a Comissão Processo Administrativo Disciplinar:

Gilmar Targino de Oliveira Diniz – Presidente
Lennyton Celio Reis Monteiro – Membro
Uelliton Nogueira da Silva – Membro

Art.3º - A duração da presente portaria será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

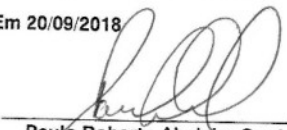
Registre-se e divulgue-se.

Sala do Diretor-Presidente da Companhia Docas de Santana-AP, em 28 de setembro de 2018, Santana-AP.

José Antônio Soares Garcia
Diretor-Presidente da CDSA em exercício

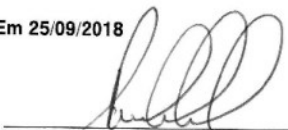
Homologo nos termos da Lei:

Em 20/09/2018


Paulo Roberto Abelaira Couto
Diretor Presidente da CDSA
Decreto nº 107/2017 CDSA

Homologo nos termos da Lei:

Em 25/09/2018


Paulo Roberto Abelaira Couto
Diretor Presidente da CDSA
Decreto nº 107/2017 CDSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 25/2018 - CPL/CDSA

Processo nº 065/2018 - DCF/CDSA

Assunto – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento – Art. 29, Inciso II, da lei 13.303/2016.

Favorecido: E. L. DE SOUSA-ME

Objeto – Contratação de empresa especializada em serviço de encadernação de livros financeiros.

Valor Total – R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

Recurso Orçamentário – Elemento de Despesa 02.05.39 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

DO OBJETO

Haja vista a solicitação da Divisão Contábil Financeira à fl. 02-04, com termo de referência em que se justifica a necessidade de contratação do serviço supramencionado.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 29, inciso II da Lei n. 13.303/16, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;
(Grifamos)

No caso em questão, verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/16.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

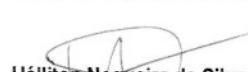
Conforme demonstrado na pesquisa de preço constante dos autos, verificamos que o preço contratado é compatível com o praticado no mercado local.

O fornecedor vencedor foi escolhido pelo critério de julgamento de menor preço por global, desse modo justifica-se a escolha do fornecedor.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Companhia, e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo, informamos que não se faz necessário sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, como condição de eficácia deste ato.

Santana-AP, 20 de setembro de 2018.


Uelliton Nogueira da Silva
Presidente da CPL
Portaria n.º 065/2018 – CDSA

MUNICÍPIO DE SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

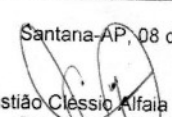
AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018-PMS-REPETIÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área da Construção Civil para contratação de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM ÁREAS DE RESSACA NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP.**

DATA ABERTURA: 26/10/2018 – HORA – 09h:00

EDITAIS: poderão ser obtidos em mídia digital (pen-drive/CD) junto à Comissão Permanente de Licitação (Central de Licitações), no horário de 8:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira, sito a Av. Santana nº 2975, Bairro Paraíso no Município de Santana-AP. As Aberturas das propostas se darão no endereço acima, na Sala da CPL nos horários supra informados. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo presidente cpl pelo E-mail: cpl_santana@hotmail.com

Santana-AP, 08 de outubro de 2018.


Sebastião Clessio Alfaia da Trindade
Presidente CPL/PMS
Decreto 0444/2018

MUNICÍPIO DE SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

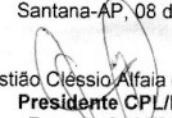
AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018-PMS**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO PIAUÍ, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP.**

DATA ABERTURA: 29/10/2018 – HORA – 09h:00

EDITAIS: poderão ser obtidos em mídia digital (pen-drive/CD) junto à Comissão Permanente de Licitação (Central de Licitações), no horário de 8:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira, sito a Av. Santana nº 2975, Bairro Paraíso no Município de Santana-AP. As Aberturas das propostas se darão no endereço acima, na Sala da CPL nos horários supra informados. Informações e esclarecimentos serão prestados pelo presidente cpl pelo E-mail: cpl_santana@hotmail.com

Santana-AP, 08 de outubro de 2018.

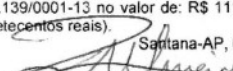

Sebastião Clessio Alfaia da Trindade
Presidente CPL/PMS
Decreto 0444/2018

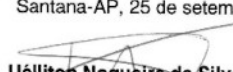
ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo n.º: 544/2018 SEMSA-PMS referente ao Pregão Eletrônico n.º: 020/2018 CL-PMS e considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade e do devido processo legal **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela equipe de prego, para que produzam efeitos legais e, por conseguinte, determino a contratação da empresa: AMAUTO-AMAPÁ AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 04.830.139/0001-13 no valor de: R\$ 111.700,00 (cento e onze mil e setecentos reais).

Santana-AP, 03 de outubro de 2018.


ROSIVALDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA
Secretário da SEMSA/PMS


Uelliton Nogueira da Silva
Presidente da CPL
Portaria n.º 065/2018 – CDSA